

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 600, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.07.00.20.606.0008.2.0069-100 - 3.3.90.36.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

	----- R\$	8.160,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.160,00
Total da Unidade 07	----- R\$	8.160,00
Total da Instituição 02	----- R\$	8.160,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	8.160,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0015.2.0066-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA FAMILIA

	----- R\$	4.160,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.160,00
Total da Unidade 06	----- R\$	4.160,00

Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.07.00.20.606.0008.2.0069-100 - 3.3.90.32.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	8.160,00
Total Geral Anulado	----- R\$	8.160,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 25 de Fevereiro de 2022


 CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 037.799.386-77